

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 75L5Piglgs SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/05/2012 Projeto de lei nº 295/2012 Protocolo nº 2057/2012 Processo nº 649/2012</p>
<p>Autor: Dep. Sérgio Ricardo</p>	

INSTITUI NO AMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA DO TRABALHADOR EM CONDOMINIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia do Trabalhador em Condomínio, a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro, com a finalidade de homenageá-lo, defendê-lo e reconhecê-lo como um segmento de importância para a sociedade.

§ 1º Para fins desta lei, entende-se que trabalhador em condomínio é a pessoa que trabalha em diversos fazeres, cuidando do condomínio, seja na manutenção, limpeza ou segurança dos condôminos.

§ 2º O Dia do Trabalhador em Condomínio será incluído no calendário oficial de eventos de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Maio de 2012

Sérgio Ricardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar o dia 11 de outubro, como o Dia do Trabalhador em Condomínio, no Estado de Mato Grosso.

No Estado de Mato Grosso, existem diversas associações representativas dessa classe de trabalhadores, e como exemplo, citamos o Município de Cuiabá, onde desde 11 de outubro de 2010, iniciou-se as primeiras reuniões para discussão e criação do SEMPEC – Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais, defendendo cerca de 500 (quinhentos), associados de trabalhadores em diversas atividades, como porteiros, zeladores, faxineiros, jardineiro, administrativos etc.

A data de 11 de outubro, é um homenagem a essa primeira reunião desses trabalhadores visando a criação de um Sindicato forte e independente que realmente venha defender os seus interesses.

São pessoas de vital importância para os moradores de apartamentos ou proprietários de salas comerciais, seja ajudando a preservar o patrimônio, seja colaborando na segurança ou auxiliando nos trabalhos em áreas de uso coletivo.

A exemplo de outras classes de trabalhadores que já foram contemplados com a dedicação de um dia para serem homenageados pelos relevantes serviços prestados, é que propomos o dia 11 de outubro como o Dia do Trabalhador em Condomínio do Estado de Mato Grosso.

Contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Maio de 2012

Sérgio Ricardo
Deputado Estadual